

DESCLASSIFICADOS

Os(as) Candidatos(as) que não localizarem seus nomes nas listas de CLASSIFICADOS – Ocupantes de vaga, ou na Lista de CLASSIFICÁVEIS – Lista de Espera, foram desclassificados(as) pelo fato do curso de origem não ser reconhecido.

O ART 4º da Resolução Nº 08/2021:

§ 5º Para Transferência Externa, somente serão apreciados os requerimentos dos/as candidatos/as que: a) sejam oriundos/as de Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Em consonância com a Resolução 08/2021, o Edital 06/2022, informa no item 2 que é requisito para participação neste processo:

- serem oriundos/as de Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);